



PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Grândola

Aviso n.º 6343-A/2015

Concurso para Diretor 2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Grândola, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.ae-grandola.pt) e nos serviços administrativos da escola sede.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de escolas;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, em suporte de papel e em suporte digital formato PDF, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado com no máximo de vinte e cinco páginas, com espaçamento 1,15; tipo de letra Arial, tamanho 11, contendo obrigatoriamente:

- i.* Identificação de problemas do agrupamento;
- ii.* Missão;
- iii.* Metas e grandes linhas de orientação da ação;
- iv.* Plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser submetida em suporte de papel em envelope fechado e em suporte digital formato PDF gravado num dispositivo de armazenamento móvel (*pen*) ou em CD, e entregue nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento ou remetida por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral para Avenida António Inácio Cruz — 7570-185 Grândola, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas, conforme o Artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para o Procedimento Concursal da Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Grândola, disponível na página eletrónica do Agrupamento (www.ae-grandola.pt) e nos serviços administrativos da escola sede.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede, no prazo máximo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta, a única forma de notificação dos candidatos.

5 de junho de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria José de Vilhena L. R. Mariano*.

208709942

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750